

DISPÕE SÔBRE ORÇAMENTO PARA O EXER
CICIO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento para o exercício de 1.970, na -
forma original da proposta do Executivo, que orça a recei
ta e fixa a despesa em NCr\$. 400,00 (quatrocentos cruzei-
ros novos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Sala das Seções da Câmara Municipal, 29/12/69.

Pref. Mun. de Jardim, 31 de Dezembro de 1.969.

(a) Alcides Cavaçheiro Flores.
Pref. Mun.